



Tomada de Preços Nº. 14/2022

Objeto: Recapeamento com micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímeros elastoméricos e= 16mm, em diversas ruas da sede do Município de Santa Mariana - PR, com área total de 17.170,88m².

No dia 27 de dezembro de 2022, às 13h30min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes contendo a proposta das participantes previamente habilitadas na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portaria sob nº 01/2022 e 249/2022**. Aberta a sessão e dando prosseguimento deu-se abertura dos envelopes de propostas das participantes habilitadas:

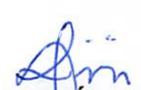
1. **GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 68.761.238/0001-73;**
2. **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.490.160/0001-10;**
3. **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI - CNPJ: 32.801.753/0001-92.**

Concorrendo ao objeto constante da Tomada de Preços acima citada. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

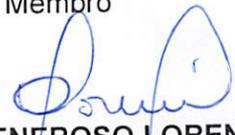
1. **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI - R\$ 612.808,51;**
2. **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 647.846,85;**
3. **GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI - R\$ 657.795,16.**

No entanto, ao analisar as propostas, constatamos que a primeira colocada, **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI**, apresentou a proposta em desconformidade com o solicitado em edital, vez que, deixou de observar o solicitado no item 8.1.9, referente ao desconto concedido, que deveria ser aplicado de forma linear, assim sendo, a empresa teve sua proposta declarada **DESCCLASSIFICADA**. Diante do exposto, e analisando a segunda colocada, a planilha apresentada pela empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** verificou-se que constavam erros de multiplicação nas planilhas apresentadas, impossibilitando que a somatória se igualasse ao valor total da proposta, a empresa teve sua proposta declarada **DESCCLASSIFICADA**. Na sequência, em análise à terceira colocada, a empresa **GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI** apresentou a proposta em desconformidade com o solicitado em edital, vez que, deixou de observar o solicitado no item 8.1.9, referente ao desconto concedido, que deveria ser aplicado de forma linear, assim sendo, a empresa teve sua proposta declarada **DESCCLASSIFICADA**. Conforme permitido no art. 48 § 3º da Lei 8666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, sendo assim abrimos o prazo de **8 dias** para as empresas apresentarem a proposta correta, ficando definido como limite o final do expediente do dia **09 de janeiro de 2023**. A data da nova abertura fica definida para o dia **11 de janeiro de 2023, às 09h:00min**, caso haja a apresentação das propostas devidamente corrigidas e com valores compatíveis ao total apresentado. As planilhas foram rubricadas e tiveram os cálculos das planilhas verificadas pelo representante do setor de Engenharia do município. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro presentes.


JAILTON GONÇALVES MENDES
Presidente


GILLE ARAÚJO ZANINI
Membro


LOANDA JÉSSICA DOS SANTOS UZAI
Membro


OLAVO GENEROSO LORENA
Secretário do Desenvolvimento Urbano